



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a denominação de
prédio público.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominada a Cabine da Guarda Municipal situada no distrito de Conceição de Jacareí como Cabine José Fontes Machado de Barros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito